

Ofício Circulado N.º: 15817/2021	Serviços Aduaneiros
Entrada Geral:	Operadores Económicos
N.º Identificação Fiscal (NIF):	
Sua Ref.ª:	
Técnico: ABF	

Assunto: DISPONIBILIZAÇÃO NA NET DE NOVAS VERSÕES CONSOLIDADAS DOS ATOS DELEGADOS DO CAU (AD-CAU E ADMT-CAU) E DO ATO DE EXECUÇÃO (AE-CAU)

Na sequência da publicação no Jornal Oficial da União Europeia n.º 63, série L, de 23 de fevereiro de 2021:

- do Regulamento Delegado (UE) 2021/234 da Comissão de 7 de dezembro de 2020, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2446 no que respeita aos requisitos comuns em matéria de dados e o Regulamento Delegado (UE) 2016/341 no que respeita aos códigos a utilizar em certos formulários
- do Regulamento de Execução (UE) 2021/235 da Comissão de 8 de fevereiro de 2021, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/2447 no que respeita aos formatos e códigos dos requisitos comuns em matéria de dados, a certas regras relativas à vigilância e à estância aduaneira competente para a sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro

comunica-se que foi publicado, nesta data, na Intranet e Internet novas versões consolidadas dos textos do AD-CAU e do AE-CAU, bem como de alguns dos seus anexos e ainda alguns anexos do ADMT-CAU.

As alterações em causa estão enunciadas na página respeitante à identificação das versões.

Os Regulamentos acima identificados entram em vigor a 15 de março de 2021, com exceção da alteração efetuada ao n.º 4 do artigo 221.º do AE-CAU que é aplicável a partir de 2020-07-20

Lisboa, 04 de março de 2021

A Subdiretora-geral